



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

07 de Abril de 2015 - ANO - XIV. Nº 880 - Pág. 01 à 04

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

Decreto N.º 0738, 06 de abril de 2015. Declara “Situação de Emergência” na área litorânea do Município de Caucaia, no Estado do Ceará, afetada por erosão/marinha e dá outras providências. O Prefeito do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 59, da Lei Orgânica do Município, e § 1º do art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, c/c a Lei 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. Considerando os elevados níveis de energia de impacto do trem de ondas registrados no período de 19 a 22 de março de 2015, resultantes do fluxo de marés altas e contínuas, com picos superiores a 3,10 m, no litoral de Caucaia, em especial na Praia do Icarai, e adjacências, causando tombamento adicional de 3(três) segmentos do barramar bag wall, na extensão total de 610 metros (croqui e fundamentação fotográfica anexas); Considerando que somente a área do bag wall que sofreu recente revitalização estrutural, incluindo reforços nos blocos de cimento e no aterro hidráulico de suporte à retaguarda da mesma, resistiu a violência da energia de impacto do trem de ondas; Considerando os novos recuos da linha de praia, com o agravamento do cenário, incluindo danos à drenagem e aumento substancial de vulnerabilidade das edificações nos trechos afetados, sobretudo nos trechos que agregam condomínios densa e permanentemente habitados; Considerando o caráter emergencial das ações requeridas, por imperiosa necessidade dos serviços recomendados pela Engenharia, e, visando dar celeridade as ações com base legal, nos trechos específicos e afetados pelo processo erosivo e de avanço do mar; Considerando, ainda, a necessidade de agregar ações de reforço estrutural do barramar, incluindo a impermeabilização da camada de rolamento e da área do aterro hidráulico à retaguarda do mesmo, prevenindo a recorrência de “erosão de refluxo” e novos tombamentos; Considerando as recomendações expressas pelo Ministério Público Federal; discutidas na Reunião Nº 17/2015, realizada na Procuradoria da República no Estado do Ceará, em 30 de março de 2015 (ata em anexo), asseverando que a opção de “dispensa do processo de licitação deve ser considerada em razão da urgência da situação e para evitar prejuízos maiores ao erário público”; Considerando que as comunidades representativas da região, residentes e comerciantes somente no Icarai, vêm, não raro, cobrando celeridade nas obras litorâneas, diante da vulnerabilidade de seus imóveis pelo processo erosivo, tendo a mídia local e nacional divulgado, com frequência, a grave situação do litoral do Município, resultante da violência das marés, incluindo o fenômeno do período referenciado neste decreto; Considerando que no levantamento de campo foi identificado forte clamor da população, identificado com receio de perda de suas propriedades e pelo potencial risco de vida dos residentes, além do agravamento da retração de atividades socioeconômicas, turísticas e de lazer na região afetada pelo fenômeno; Considerando a necessidade premente da adoção de ações imediatas, seja de caráter preventivo, seja de caráter contingencial, até que outras ações de médio e longo prazo sejam implementadas na região; DECRETA: Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência nas áreas da Praia do Icarai, Pacheco, Iparana e Tabuba do litoral do Município de Caucaia, atingidos pelo fenômeno natural tipificado como “Erosão Costeira/ Marinha. Art. 2º- As áreas abrangidas por este Decreto devem constar do Relatório Específico da Coordenadoria de Defesa Civil do Município, referenciando Danos e Análise Sumária de Potencial de Risco às instalações e à vida humana, nas esferas do patrimônio público e privado, ratificado pelo Relatório

Técnico da Engenharia da SEINFRA. Art. 3º - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, pela Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta a Desastres, consoante a legislação em vigor aplicada. Parágrafo Único. As atividades referidas no “caput” deste artigo serão coordenadas pela Defesa Civil do Município e desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria do Patrimônio e pelo IMAC/Instituto de Meio Ambiente do Município, além dos demais órgãos da estrutura organizacional, quando se fizer necessário o engajamento, objetivando o fiel cumprimento das ações estabelecidas neste Decreto. Art. 4º- As ações implementadas e identificadas por este Decreto, devem ser notificadas aos órgãos ambientais, estaduais e federais, pelos respectivos órgãos do Município, além da Superintendência do Patrimônio da União e Ministério Público Federal. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Gabinete do Prefeito Municipal de Caucaia, em 06 de abril de 2015. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

APOSTILAMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, torna público o termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a alteração do item 5.1, da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 20150227001, originário da Pregão Presencial nº 05.004/2014, firmado em 27/02/2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e a Empresa LEUCOTRON EQUIPAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no artigo 57 e no § 8º do art. 65 e da Lei nº 8.666/1993, artigo 34 da Lei 4.320/1964, bem como a novel Lei Orçamentária Anual 2015 nº 2587, de 28/11/2014. Caucaia – CE, 27 de fevereiro de 2015. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – Ramiro César de Paula Barroso.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, torna público o termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a alteração do item 5.1, da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 20150227002, originário da Pregão Presencial nº 05.003/2014, firmado em 27/02/2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no artigo 57 e no § 8º do art. 65 e da Lei nº 8.666/1993, artigo 34 da Lei 4.320/1964, bem como a novel Lei Orçamentária Anual 2015 nº 2587, de 28/11/2014. Caucaia – CE, 27 de fevereiro de 2015. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – Ramiro César de Paula Barroso.



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Carlos Alberto Castro Monteiro

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rífane Gurgel

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva Marques

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Alberto Martins Neto

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATOS

EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº20140609008. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo de Rescisão encontra fundamentação no artigo 79, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO:Constitui objeto do contrato original a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DE TERRENOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. Constitui objeto do presente termo a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato acima designado. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2015. Juçara Peixoto da Silva Marques - Secretária de Infraestrutura.

EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº20140527005. CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo de Rescisão encontra fundamentação no artigo 79, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO:Constitui objeto do contrato original osSERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE CANTEIROS CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Constitui objeto do presente termo a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato acima designado. DATA DE ASSINATURA:10/02/2015. Juçara Peixoto da Silva Marques - Secretária de Infraestrutura.

EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130304004. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: SAMAR CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação nos artigos 57, §1º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea a, ambos da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE 19 (DEZENOVE) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE (LOTE II). Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração dos quantitativos de alguns subitens discriminados nas planilhas (em anexo). Fica, a partir do presente aditivo, conforme planilhas anexas, parte integrada do presente termo, mantendo o valor global do contrato. Ademais, para viabilizar as alterações acima, necessário a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente termo, encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 11 de maio de 2015. VALOR: INALTERADO. VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2015. Secretaria Municipal de Saúde - Francisco Deuzinho Oliveira Filho.

EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20130304003. CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO:SAMAR CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo Aditivo encontra fundamentação nos artigos 57, §1º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea a, ambos da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO:Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE 19 (DEZENOVE) UNIDADES



BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE (LOTE I). Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração dos quantitativos de alguns subitens discriminados nas planilhas (em anexo). Fica, a partir do presente aditivo, conforme planilhas anexas, parte integrada do presente termo, mantendo o valor global do contrato. Ademais, para viabilizar as alterações acima, necessário a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente termo, encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 11 de maio de 2015. VALOR:INALTERADO. VIGÊNCIA:O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA:10/02/2015. Secretaria Municipal de Saúde - Francisco Deuzinho Oliveira Filho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1/2015 E CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E NOTA FINAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Eriémerson Nobre Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, após análise e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização da Seleção Pública – Edital de Processo Seletivo Nº2/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 para seleção de coordenadores, profissionais de nível superior e médio para Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS – TRABALHO), por tempo determinado. Constatando a legalidade do ato, HOMOLOGO a referida Seleção Pública e, consequentemente, o seu resultado, que declaro selecionados os seguintes candidatos:

Coordenador (a)

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Nota Final
1º	Luciolla Fonseca Ferreira	35,0	17,5
2º	Maria do Socorro Leandro Pinheiro	25,0	12,5

Nível Superior

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Nota Final
1º	Kelly Juliane Martins Silva Calmon	27,9	13,9
2º	Michele Santos da Costa Veras	27,0	13,5
3º	Amélia Pessoa de Sousa	26,8	13,4
4º	Francisca Adriana da Silva	26,0	13,0
5º	Jane Paula Cordeiro Dutra	26,0	13,0
6º	Lidineide Batista da Silva	25,5	12,75
7º	Antônia Andréia Leite Costa	24,5	12,25
8º	Régia Darcia da Silva da Rocha	24,0	12,0
9º	Maria Eliza de França Sena	24,0	12,0
10º	Carla Lorena Silva Crisóstomo	24,0	12,0
11º	Rejane Maria Cavalcante de Brito	23,5	11,75
12º	Dejane de Sousa Gomes de Santos	22,5	11,25
13º	Regina Helena Ximenes Dantas	22,0	11,0
14º	Ana Angélica Reis de Melo	21,5	10,75
15º	Marta Lima Martins	20,5	10,25
16º	Carla de Lara Vieira Pires	20,5	10,25
17º	Wanessa Maria Veras	20,0	10,0
18º	Lorena Maria Cordeiro de Brito	20,0	10,0
19º	Francisca Rochele C. Moreira Silva	19,0	9,5
20º	Norma Suelly Panto Ferreira	18,5	9,25
21º	Viviane Freire do Nascimento Cruz	18,0	9,0
22º	Elaine Cristine Lima	18,0	9,0
23º	Aurilúcia Figueiredo Pinheiro	17,5	8,75
24º	Maria da Paz F. da Rocha	17,0	8,5
25º	Marielene Noronha da Silva	16,5	8,25
26º	Deborah Dayane Lima Câmara	16,5	8,25
27º	Maria Silva Pinto L. da Silva	16,0	8,0
28º	Nadia Maria Crispim	16,0	8,0
29º	Maria Solange da Silva	15,5	7,75
30º	Leidvane Ferreira da Silva	15,0	7,5
31º	Edivane do Nascimento	14,0	7,0

Nível Médio

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Nota Final
1º	Márcia Gabriele Sidnei de Oliveira	23,5	11,75
2º	Rose Marie Sousa Barreto	23,5	11,75
3º	Jesseane Hithacava Silva Lima	23,5	11,75
4º	Mavara Araújo Café	18,0	9,0
5º	Maria Elizete Vasconcelos	18,0	9,0
6º	Maria Inês da Conceição de Sousa	18,0	9,0
7º	Ana Gleidiane de Sousa	17,5	8,75
8º	Bruno Lopes Aguiar	17,0	8,5
9º	Deurisvanda Bruna Sousa Silva	16,0	8,0
10º	Leandra Souza da Silva	16,0	8,0
11º	Rosiele Eieuterio Sobrinho	15,5	7,75

12º	Maria Ivonete Coelho da Silva	15,0	7,5
13º	Regina Meires Duarte Diniz	15,0	7,5

Caucaia-CE, 24 de março de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. Eriémerson Nobre Gonçalves - Secretário de Desenvolvimento Social.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DO RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-TP. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMC comunica aos interessados o resultado final da Tomada de Preços Nº 001/2015-TP, cujo objeto é a Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área Administrativa, auxiliando na elaboração e execução de Atos Administrativos, na orientação de Processos Licitatórios, na Emissão de Pareceres e Respostas às Consultas sobre problemas relacionados a assuntos Jurídico-Administrativos, no tocante sobre as peças dos Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Caucaia, bem como análise de eventuais Recursos Administrativos interpostos contra a Comissão de Licitação e Pregoeiro, envolvendo a orientação à Comissão e elaboração de Pareceres sobre os recursos, e, ainda a orientação no que pertence ao controle externo, em especial legislação específica e normas emanadas dos Tribunais de Contas. Foi vencedora a empresas Ramalho Advocacia e Consultoria S/S, por haver ofertado o valor global de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Caucaia-CE, 01/04/2015. Pedro Beal de Freitas Vasconcelos - Presidente da CPL. Caucaia – CE, 06 de abril de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.003/2015-CP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de maio de 2015, às 10h00min, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183 – Centro, Caucaia/CE, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a CONCORRÊNCIA Nº 06.003/2015-CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, SENDO 01 (UMA) NO PARQUE SOLEDADE E 01 (UMA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. A documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia/CE, 01 de abril de 2015. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150318002. SL Nº 2011.002/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS(CAFÉ DE 250G, CAIXA COM 20 E AÇUCAR DE 1 KG), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.VALOR GLOBAL DE R\$ 2.492,50(DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.2199 APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, REPRESENTADO PELO (A) SR (A). ANTONIO GONZAGA MOREIRA, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA: J.A.C SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO P/ SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA – ME REPRESENTADA PELA SRA. MARIA DE JESUS LINS MOURA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015. DATA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20130301005. TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2013-TP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA (O&M - ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS, UTILIZADOS NOS PROCESSOS) NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Fundamentação: Nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e os constantes na cláusula sexta do contrato original. Justificativa: A presente rescisão do contrato nº 20130301005, justifica-se pelo desinteresse da contratante e da empresa contratada Veritas Assessoria, Consultoria e Auditoria Ltda. em permanecer com a execução do referido contrato. O Município de Caucaia tem justa a intenção de rescindir o Contrato firmado na data supracitada. A partir de 02 de janeiro de 2015, ambas as partes ficam liberadas do compromisso contratual. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE SAÚDE, representado pelo Secretário Sr. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho e de outro lado a empresa VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA, representada pelo Sr. Renato Monteiro Cardozo. Data do Contrato: 01/03/2013. Data da Rescisão do Contrato: 02/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20130301008. TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2013-TP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA (O&M - ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS, UTILIZADOS NOS PROCESSOS) NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, JUNTO A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Fundamentação: Nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e os constantes na cláusula sexta do contrato original. Justificativa: A presente rescisão do contrato nº 20130301008, justifica-se pelo desinteresse da contratante e da empresa contratada Veritas Assessoria, Consultoria e Auditoria Ltda. em permanecer com a execução do referido contrato. O Município de Caucaia tem justa a intenção de rescindir o Contrato firmado na data supracitada. A partir de 02 de janeiro de 2015, ambas as partes ficam liberadas do compromisso contratual. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, representado pelo Secretário Sr. Francisco Alberto Martins Neto e de outro lado a empresa VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA, representada pelo Sr. Renato Monteiro Cardozo. Data do Contrato: 01/03/2013. Data da Rescisão do Contrato: 02/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20130301007. TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2013-TP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA (O&M - ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS, UTILIZADOS NOS PROCESSOS) NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Fundamentação: Nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e os constantes na cláusula sexta do contrato original. Justificativa: A presente rescisão do contrato nº 20130301007, justifica-se pelo desinteresse da contratante e da empresa contratada Veritas Assessoria, Consultoria e Auditoria Ltda. em permanecer com a execução do referido contrato. O Município de Caucaia tem justa a intenção de rescindir o Contrato firmado na data supracitada. A partir de 02 de janeiro de 2015, ambas as partes ficam liberadas do compromisso contratual. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, representado pelo Secretário Sr. Hipólito Índio Guimarães Neto e de outro lado a empresa VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA, representada pelo Sr. Renato Monteiro Cardozo. Data do Contrato: 01/03/2013. Data da Rescisão do Contrato: 02/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20130301003. TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2013-TP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

ADMINISTRATIVA (O&M - ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS, UTILIZADOS NOS PROCESSOS) NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Fundamentação: Nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e os constantes na cláusula sexta do contrato original. Justificativa: A presente rescisão do contrato nº 20130301003, justifica-se pelo desinteresse da contratante e da empresa contratada Veritas Assessoria, Consultoria e Auditoria Ltda. em permanecer com a execução do referido contrato. O Município de Caucaia tem justa a intenção de rescindir o Contrato firmado na data supracitada. A partir de 02 de janeiro de 2015, ambas as partes ficam liberadas do compromisso contratual. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, representado pelo Secretário Sr. Ramiro César de Paula Barroso e de outro lado a empresa VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA, representada pelo Sr. Renato Monteiro Cardozo. Data do Contrato: 01/03/2013. Data da Rescisão do Contrato: 02/01/2015.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE PROSSEGUIMENTO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 08.010/2014-CP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de abril de 2015 às 11 horas, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para abertura e julgamento da proposta de preços referente a Concorrência nº 08.010/2014-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de forro PVC nas escolas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Caucaia, 06 de abril de 2015. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE PROSSEGUIMENTO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 26.001/2014-CP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de abril de 2015 às 10 horas, na sala de sessão da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para abertura da proposta de preços referente a Concorrência nº 26.001/2014-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia concernentes à gestão do parque de iluminação pública do Município de Caucaia, incluindo obras de ampliação, reforma e melhoria, e todas as demais atividades para atendimentos das necessidades dos Sistemas de Iluminação Pública. Caucaia, 06 de abril de 2015. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2014-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A CPCL de Caucaia torna público para conhecimento dos interessados que diante do recurso administrativo interposto pela Licitante MONTENEGRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME contra a decisão da CPCL, que julgou os documentos de habilitação, cumpridos os prazos processuais e, com a concordância da Secretária de Desenvolvimento Social, mantém parcialmente a decisão inicial do julgamento de habilitação, pelas razões explicitadas na Resposta ao Recurso, permanecendo a mesma inabilitada. Diante disso, a CPCL torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de abril de 2015, às 08 horas, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para abertura e julgamento da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 07.004/2014-TP. Caucaia/CE, 06 de abril de 2015. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL.